

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE FOMENTO

Processo SEI/GDF n.º 00094-00002335/2022-48. Objeto: execução do serviço de gestão inovadora do Ponto de Entrega Voluntária – PEV do Guará, além de iniciativa piloto com a utilização de veículos elétricos para o serviço porta a porta de coleta não seletiva de resíduos da construção civil – RCC, podas, galhadas, bem como outros volumosos limitados a 1m<sup>3</sup>. Como forma de inclusão sócio produtiva pela priorização da contratação de catadores organizados em associações ou cooperativas conforme preconiza a Lei 12.305/2010, bem como a desmobilização do uso dos veículos de tração animal – VTA, e apresentação do veículo elétrico “tuk tuk”, como alternativa de uso, em consonância com o a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto 40.336, de 23 de dezembro de 2019. O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, seguindo orientações da Nota Técnica N.º 125/2022 - SLU/PRESI/PROJU (88671913), torna público que foi apresentada justificativa para dispensa de chamamento público para possível celebração de termo de fomento com a Cooperativa COOPERLIMPO, inscrita no CNPJ/MF: 20.646.087/0001-86, conforme razões expostas no Despacho - SLU/PRESI/DITEC/USMOB (89412198), devidamente acolhidas pelo Despacho - SLU/PRESI/DIRAD (89399893), aprovado pelo Diretor-Presidente, com fundamento no inciso IV do art. 24 e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, considerando que a proponente comprovou o atendimento dos requisitos necessários previstos no Decreto.

RATIFICA-SE a presente justificativa para dispensa de chamamento público para a pretensa celebração do Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 c/c art. 94, inciso VII e IX do Regimento Interno/SLU, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016. respeitando-se o disposto no art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26, §2º, do Decreto nº 37.843/2016.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 23/06/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89425833** código CRC= **26097DC9**.